

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	4
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	8
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	12
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## I - DIRETORIA

### 1 - RETIFICAÇÃO

Retificar as informações constantes da Portaria nº 2.310, de 8 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 37, de 11 de setembro de 2020, e retificada no BPS v.15, nº 38, de 18 de setembro de 2020, conforme tabela abaixo:

Anexo	Nome do ato	Onde se lê:	Leia-se:
I	Autorização para cheque de mecânico de manutenção de aeronáutica por examinador credenciado	Classificação de risco II Prazo: imediato	Classificação de risco III Prazo: 30

---

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### CORREGEDORIA

#### 1 - PORTARIA Nº 2.490, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.542550/2017-92, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.231/CRG, de 20 de dezembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.844/CRG, de 21 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

#### 2 - PORTARIA Nº 2.491, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.031890/2018-73, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.711/CRG, de 29 de agosto de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.845/CRG, de 21 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

### **3 - PORTARIA Nº 2.492, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.025572/2019-54, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.101/CRG, de 10 de julho de 2019, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.847/CRG, de 21 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

### **4 - PORTARIA Nº 2.493, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.025681/2020-13, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.851/CRG, de 21 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

---

**5 - PORTARIA Nº 2.494, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.532013/2017-34, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1478830, da função de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.747/CRG, de 3 de dezembro de 2019, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 14, nº 49, de 6 de dezembro de 2019.

Art. 2º Designar o servidor DIOGO BANDIERA DE PAULA DIAS, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1341354, para assumir a função de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

**6 - PORTARIA Nº 2.495, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.013437/2020-08, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2392320, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 2.341/CRG, de 9 de setembro de 2020, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 15, nº 37, de 11 de setembro de 2020.

Art. 2º Designar o servidor FABIO KRUSCHEWSKY LEMOS, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580789, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

---

---

**III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA****1 - PORTARIA Nº 2.449, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimento - MPR/SIA-010-R11.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.033483/2020-15, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SIA-010-R11, intitulado “Gestão de Processos, Sistemas e Indicadores Institucionais na SIA”.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 955/SIA, de 6 de abril de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 15, de 9 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

(\*) Anexo I ao BPS.

**2 - PORTARIA Nº 2.486, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a atribuição de competências no âmbito da Gerência Técnica de Certificação AVSEC.

O GERENTE TÉCNICO DE CERTIFICAÇÃO AVSEC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 2º da Portaria nº 724/SIA, de 13 de março de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00058.012577/2020-51, resolve:

Art. 1º Atribuir ao servidor EDUARDO VICTOR BATISTA NUNES, matrícula SIAPE nº 2567255, Especialista em Regulação de Aviação Civil, competências para, em alinhamento com sua chefia imediata:

I - no que tange ao macroprocesso de Certificação e Outorga:

a) coordenar as atividades necessárias para execução dos seguintes processos:

1. autorização de Centro de Instrução AVSEC – CI-AVSEC;

2. certificação de Organização de Ensino Especializada na Capacitação de Recursos Humanos para o Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis - OE-SESCINC;

3. autorização da realização da primeira edição dos cursos de habilitação, especialização ou

---

atualização que as OE-SESCINC certificadas pretendam ministrar, nos termos do item 5.1.4 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013;

4. autorização da realização de cada edição de cursos itinerantes que as OE-SESCINC certificadas pretendam ministrar, nos termos do item 5.3.1.1 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013; e

5. homologação de área de treinamento prático para uso em eventos de instrução ministrados por OE-SESCINC certificadas.

b) coordenar as atividades necessárias para implementação dos processos de certificação de profissionais AVSEC, incluindo:

1. a elaboração e operacionalização de edital de certificação de Instrutor AVSEC e documentos correlatos;

2. a operacionalização e o controle dos critérios de aprovação da certificação de Instrutor AVSEC;

3. a manutenção de sistema de registro e controle de turmas de instrução AVSEC;

4. a manutenção de banco de questões;

5. a elaboração e a disponibilização de provas;

6. a análise de recursos interpostos por alunos ou candidatos; e

7. a disponibilização de certificados AVSEC dos profissionais.

II - no que tange ao macroprocesso de Gestão Interna:

a) promover a implementação das decisões de sua chefia imediata;

b) receber, controlar, organizar e tramitar para análise os processos sob sua coordenação ou a ele atribuídos;

c) emitir despachos e mensagens de correio eletrônico referentes aos processos sob sua coordenação ou a ele atribuídos, além de propor ao GTCA as diligências necessárias à instrução processual;

d) promover a correção de pendências e inconsistências sanáveis em processos sob sua coordenação ou a ele atribuídos;

e) prestar atendimento às requisições de informações sobre os processos sob sua coordenação ou a ele atribuídos, solicitado pelo público interno ou externo, observadas as competências da GNAD/SIA em relação às demandas externas;

f) promover a obtenção de informações e a estruturação de bancos de dados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

g) analisar dados para produção de conhecimento que auxilie a tomada de decisão do GTCA;

h) manter atualizado o conteúdo dos bancos de dados e das páginas da ANAC na internet que contém informações relativas aos processos sob sua coordenação;

i) prover elementos para definição dos requisitos técnicos dos sistemas informatizados que apoiam a execução dos processos sob sua coordenação; e

j) contribuir, em coordenação com as demais unidades da SIA, na elaboração e atualização de manuais de procedimentos, garantindo o seu efetivo cumprimento.

Art. 2º Delegar ao servidor indicado no artigo 1º competência para coordenar e aprovar o planejamento de férias, realizar avaliações de desempenho e de estágio probatório e as atribuições previstas no art. 42 da Instrução Normativa nº 122, de 16 de maio de 2018, em relação aos seguintes servidores:

I - ALEXANDRE BARBOSA VIANA, matrícula SIAPE nº 1651034;

II - DANIELLE AGLE MACHADO ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1579573;

III - JAKELLINE LOPES VENSON, matrícula SIAPE nº 1629686; e

IV - MICHELLE SALGADO FERREIRA ARCÚRIO, matrícula SIAPE nº 1586416.

Parágrafo único. A coordenação, controle, verificação, análise e homologação de frequência, inclusive de ocorrências de afastamentos e de ausências de servidores elencados nesta Portaria e que não estão lotados em Brasília, Distrito Federal, permanece ocorrendo nos termos das Portarias de delegação vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES DIAS PEREIRA

### **3 - PORTARIA Nº 2.487, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a atribuição de competências no âmbito da Gerência Técnica de Certificação AVSEC.

O GERENTE TÉCNICO DE CERTIFICAÇÃO AVSEC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 2º da Portaria nº 724/SIA, de 13 de março de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00058.012577/2020-51, resolve:

Art. 1º Atribuir ao servidor GILDEVAN FELIX DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1480704, competências para, em alinhamento com sua chefia imediata:

I - no que tange ao macroprocesso de Certificação e Outorga:

a) coordenar as atividades necessárias para execução dos seguintes processos:

1. aprovação de Programa de Segurança Aeroportuária - PSA, incluindo seus planos e

---

programas integrantes;

2. aprovação de Listagem de Medidas Adicionais de Segurança e Procedimentos Alternativos - LMASP, documento integrante do Programa de Segurança do Operador Aéreo - PSOA;

3. ratificação da certificação de expedidor reconhecido;

4. aprovação de equipamentos de inspeção de segurança que adotem tecnologias ou conceitos operacionais ainda não previstos pela regulamentação; e

5. equivalência de medidas ou controles de segurança aplicados por operadores para proteção de passageiros, bagagens, cargas, mala postal e aeronaves.

II - no que tange ao macroprocesso de Gestão Interna:

a) promover a implementação das decisões de sua chefia imediata;

b) receber, controlar, organizar e tramitar para análise os processos sob sua coordenação ou a ele atribuídos;

c) emitir despachos e mensagens de correio eletrônico referentes aos processos sob sua coordenação ou a ele atribuídos, além de propor ao GTCA as diligências necessárias à instrução processual;

d) promover a correção de pendências e inconsistências sanáveis em processos sob sua coordenação ou a ele atribuídos;

e) elaborar, assinar e enviar solicitação à SFI sobre a designação de servidores lotados nas Unidades Administrativas Regionais para a execução de atividade descentralizada, no âmbito dos processos sob sua coordenação;

f) prestar atendimento às requisições de informações sobre os processos sob sua coordenação ou a ele atribuídos, solicitado pelo público interno ou externo, observadas as competências da GNAD/SIA em relação às demandas externas;

g) promover a obtenção de informações e a estruturação de bancos de dados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

h) analisar dados para produção de conhecimento que auxilie a tomada de decisão do GTCA;

i) manter atualizado o conteúdo dos bancos de dados e das páginas da ANAC na internet que contém informações relativas aos processos sob sua coordenação;

j) prover elementos para definição dos requisitos técnicos dos sistemas informatizados que apoiam a execução dos processos sob sua coordenação;

k) contribuir, em coordenação com as demais unidades da SIA, na elaboração e atualização de manuais de procedimentos, garantindo o seu efetivo cumprimento; e

l) quando solicitado pela chefia imediata, prestar informações às demais unidades da SIA quanto ao cumprimento de requisitos AVSEC, para fins de cadastramento ou atualização de

cadastro de aeródromos civis públicos, bem como renovação ou retificação cadastral.

Art. 2º Delegar ao servidor indicado no artigo 1º competências para coordenar e aprovar o planejamento de férias, realizar avaliações de desempenho e de estágio probatório e as atribuições previstas no art. 42 da Instrução Normativa nº 122, de 16 de maio de 2018, em relação aos seguintes servidores:

I - ANA CRISTINA GOMES FEITOSA, matrícula SIAPE nº 1563249;

II - FRANCIS ANDREY DE CARVALHO VIEIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1538920;

III - JACKSON WELLINGTON DE JESUS PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 1764072;

IV - ROBERTO HUDSON BARROS, matrícula SIAPE nº 1651394;

V - RODRIGO JOSE PIRES MADEIRA, matrícula SIAPE nº 2346587; e

VI - VINÍCIUS PALHARES CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1764488.

Parágrafo único. A coordenação, controle, verificação, análise e homologação de frequência, inclusive de ocorrências de afastamentos e de ausências de servidores elencados nesta Portaria e que não estão lotados em Brasília, Distrito Federal, permanece ocorrendo nos termos das Portarias de delegação vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES DIAS PEREIRA

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1 - PORTARIA Nº 2.445, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020. (\*)

Publica relação de diárias concedidas.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6 do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00065.024127/2020-11, resolve:

Art. 1º Publicar a relação de diárias concedidas aos servidores e colaboradores da ANAC nos meses de junho, julho e agosto de 2020, referente às viagens nacionais e internacionais, conforme informações detalhadas nos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(\*) Anexo II ao BPS.

**2 - PORTARIA Nº 2.465, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimento - MPR/SAF-041- R01 e Revoga os Manuais de Procedimento - MPR/SAF-040-R00 e MPR/SAF-042-R00.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.508517/2016-52, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SAF-041-R01, intitulado “Gestão do SCDP”.

Art. 2º Ficam revogados:

I - o Manual de Procedimento - MPR/SAF-040-R00, intitulado “Gestão de Contratos de Viagens”;

II - o MPR/SAF-042-R00, intitulado “Afastamento do País e Concessão de Passaporte e Visto Oficiais”; e

III - a Portaria nº 3.045/SAF, de 8 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 45, de 11 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(\*) Anexo III ao BPS.

**3 - PORTARIA Nº 2.467, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.015055/2020-19, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20/ANAC/2020, firmado com a empresa BMS TREINAMENTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, CNPJ nº 09.167.810/0001-01, que tem por objeto a prestação de serviços de treinamento na modalidade à distância, denominado: Programa de Liderança e Gestão de Pessoas; para até 184 (cento e oitenta e quatro) servidores, a realizar-se no período de 23/09 a 27/11/2020:

I - ANDRÉ LEONARDO CAVALCANTI FERNANDES, e-mail

andre.leonardo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4474, na qualidade de Gestor Titular; e

II - LEANDRO BORGES ALCANTARA, e-mail leandro.alcantara@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5863, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

#### **4 - PORTARIA Nº 2.469, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.013975/2020-94, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerentes da Ata de Registro de Preços nº 29/2020 (Item 1), referente ao Pregão nº 29/2020, firmada com a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 18.274.923/0001-05, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de itens para compor o Kit de Fiscalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos:

I - RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, e-mail rodrigo.carvalho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4556, na qualidade de Gerente Titular; e

II - HUGO VELTER, e-mail hugo.velter@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4566, na qualidade Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade da Ata de Registro de Preços.

LÉLIO TRIDA SENE

## **5 - PORTARIA Nº 2.470, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.013975/2020-94, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerentes da Ata de Registro de Preços nº 29/2020 (Item 3), referente ao Pregão nº 29/2020, firmada com a empresa MARYDUDA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ nº 21.256.099/0001-67, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de itens para compor o Kit de Fiscalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos:

I - RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, e-mail rodrigo.carvalho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4556, na qualidade de Gerente Titular; e

II - HUGO VELTER, e-mail hugo.velter@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4566, na qualidade Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade da Ata de Registro de Preços.

LÉLIO TRIDA SENE

**6 - PORTARIA Nº 2.475, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.022634/2020-18, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 21/ANAC/2020, firmado com a empresa EMBRY-RIDDLE BRASIL EDUCAÇÃO AERONÁUTICA LTDA., CNPJ nº 23.528.971/0001-04, que tem por objeto a contratação de uma turma fechada de pós-graduação (lato sensu), para 27 (vinte e sete) servidores da CONTRATANTE, no tema: Especialização em Regulamentação Econômica e Infraestrutura Aeronáutica; a ser ministrada pela CONTRATADA em parceria com a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), no período de outubro de 2020 a dezembro de 2021, na modalidade semipresencial, com aulas presenciais no Centro de Treinamento da Agência, em Brasília/DF, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico (sei! 4591976) e na Proposta Comercial (sei! 4501633):

I - LUANA DOS SANTOS BRITO, e-mail luana.brito@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4135, na qualidade de Gestora Titular; e

II - MARILIA NUNES FERNANDES, e-mail marilia.fernandes@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4697, na qualidade de Gestora Substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****1 - PORTARIA Nº 2.433, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.033628/2020-88, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor MARCO ANTONIO BANDEIRA MENEZES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1094633, lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA e em exercício na Gerência Técnica de Engenharia Aeroportuária, para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal - SFI e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

## **2 - PORTARIA Nº 2.479, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

Remove servidor a pedido, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.033288/2020-95, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, com mudança de sede, a servidora MARIA CLAUDIA PEREIRA DE VASCONCELLOS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2394597, lotada na Superintendência de Administração e Finanças e em exercício na Coordenadoria de Controle e Sistemas de Receitas, em Brasília/DF, para ser lotada na Superintendência de Administração e Finanças e ter exercício na Gerência Técnica de Administração e Finanças, em São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28 de setembro de 2020.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

---

---

**Ana Carolina Motta Rezende**  
**Chefe da Assessoria Técnica**